

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
ANO - 2008

PARECER Nº 007/ 2008.
Projeto de Lei Complementar nº EM-017/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Complementar nº EM-017/ 2007, que dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio prevista no inciso IX do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa que nenhum, absolutamente nenhum, servidor público do Município, terá qualquer prejuízo ou diminuição de direitos com a aprovação desse projeto.

Para os atuais ocupantes de cargos públicos no município, de qualquer natureza, continuará a existir a licença prêmio, com reflexos de direito adquirido, inclusive em suas aposentadorias.

Propõe-se então, numa clara metáfora, uma alteração das regras do jogo, porém, antes do início de um novo campeonato. Deste modo, quando publicados eventuais e futuros editais de concurso público, o candidato terá plena consciência de quais serão seus direitos e vantagens enquanto servidor público, não se podendo, data vênua, falar-se em prejuízo ou restrição se tem a faculdade prévia de não se submeter àquelas regras. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº EM-017/ 2007.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2008.

Roberto Pedro Bento
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Secretário

Milton Donizete da Silva
Membro